



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H MIL 1ª CL/1920)

ASSUNTO:
INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

PROTOCOLO GERAL
EB: 64580.006962/2024-57

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº
228/2025

UASG: 160121

Seção: SALC

Ano: 2025

INTERESSADO: Seção FuSEx do HGeJF

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento de PSA (Profissional de Saúde Autônomo)

CREDENCIADO: LAURA CUPERTINO HALLACK

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 CONFORMIDADE	15		
2	16		
3	17		
4	18		
5	19		
6	20		
7	21		
8	22		
9	23		
10	24		
11	25		
12	26		
13	27		
14	28		

**ANEXO M – DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024 – MODELO DE
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE
AUTÔNOMO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H MII 1º CI / 1920)**

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE
AUTÔNOMO (PSA)**

Ao Sr Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do Hospital Geral de Juiz de Fora:

1. Eu, Laura Cupertino Hallack, inscrito (a) no CPF sob o nº [REDACTED], identidade nº [REDACTED], psicóloga, inscrito(a) no Conselho Regional de Psicologia no Estado de Minas Gerais sob o nº [REDACTED], requeiro meu credenciamento para prestar serviços aos usuários do SAMMED/PASS/FUSEx, na Especialidade psicologia (jovens e adultos) e neuropsicologia (avaliação neuropsicológica infantil a partir de 6 anos, adulto e idoso declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024 e seus Anexos, inclusive com os valores e instruções constantes Lista Referencial de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSEx, Dependentes e Isentos/SAMEx-Cmb/PASS da Guarnição de Juiz de Fora-MG, para contratos e credenciamentos.

2. O meu consultório está localizado à [REDACTED]

3. Declaro que me comprometo a acatar as normas, instruções e tabelas vigentes expressas nas Normas acima citadas.

4. E, neste ato:

4.1. DECLARA, para fins de participação no Credenciamento 1/2024, do Hospital Geral de Juiz de Fora, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data da entrega dos documentos exigidos para fins de credenciamento, nem tampouco impeditivos de sua participação na pré-qualificação para o credenciamento, e se compromete a comunicar ao HGe JF qualquer fato que venha a prejudicar, inclusive durante sua possível atuação como CREDENCIADO;

4.2. Junta a documentação exigida para ocorrência de sua habilitação ora requerida para credenciamento; e

4.3. Por oportuno, presta as informações a seguir:

4.3.1. Tipos de Atendimento:

☒ Ambulatorial

☐ Hospitalar

☐ Domiciliar

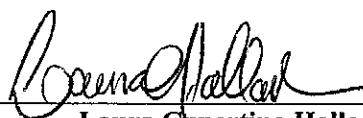
4.3.2. Dias e Horários de Atendimento:

Dias da semana	Horários
3ª e 5ª	Tarde e noite
6ª	Manhã, tarde
Sábado (quinzenalmente)	manhã

4.3.3. Dados Bancários

Banco: Brasil	Agência: [REDACTED]	Conta Corrente: [REDACTED]
Código do Banco: [REDACTED]	Nome da Agência: [REDACTED]	

Juiz de Fora, MG, 21 de novembro de 2024



Laura Cupertino Hallack

Identidade n [REDACTED]

CPF n [REDACTED]



PROFISSIONAL

2/12/1983

056.626.666-04

RG [REDACTED] UF MG

POLEGAR [REDACTED]

RESERVAÇÃO

VALIDADE DO DOCUMENTO 01/01/2010

Conselho Regional de PSICOLOGIA

2403

Minas Gerais

NOME Laura Cupertino Hallack

FILIAÇÃO [REDACTED]

NATURALIDADE [REDACTED]

RENTIDADE [REDACTED]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO [REDACTED]

Laura Cupertino Hallack

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO [REDACTED]

DATA DE EMISSÃO [REDACTED]

NOME LAURA CUPERTINO HALLACK

FILIAÇÃO [REDACTED]

NATURALIDADE [REDACTED]

FLUT [REDACTED]

DOG ORG [REDACTED]

FLUT [REDACTED]

11-2203

LEIN 7 DE 26/08/83

2. VIA



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **LAURA CUPERTINO HALLACK**

Inscrição: [REDACTED]

Zona [REDACTED]

Seção [REDACTED]

Município: 47333 - JUIZ DE FORA

UF: MG

Data de nascimento [REDACTED]

Domicílio desde: [REDACTED]

Filiação: [REDACTED]

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PSICÓLOGA/PSICÓLOGO

Certidão emitida às 09:49 em 11/11/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

KKS5.NFCK.UNRP.7J9P



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número



Nome

LAURA CUPERTINO HALLACK

Nascimento



CÓDIGO DE CONTROLE

76D7.0B1A.69CB.9724



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:32:00 do dia 13/11/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF [REDACTED]

Nome: **LAURA CUPERTINO HALLACK**

Data de Nascimento [REDACTED]

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição [REDACTED]

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:08:41** do dia **26/11/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **ABA6.ED38.FFCC.1E35**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Identificação do Filiado

NIT [REDACTED] **CPF:** [REDACTED] **Nome** [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED]

Relações Previdenciárias

Remunerações

Competência	Contrat.	Estabelecimento	Tomador	Forma Prestação Serviço	Remuneração	Indicadores
05/2008	14.526.487/0002-36	14.526.487/0002-36		Normal	536,64	
06/2008	14.526.487/0002-36	14.526.487/0002-36		Normal	700,00	
07/2008	14.526.487/0002-36	14.526.487/0002-36		Normal	742,00	
08/2008	14.526.487/0002-36	14.526.487/0002-36		Normal	742,00	
09/2008	14.526.487/0002-36	14.526.487/0002-36		Normal	742,00	
10/2008	14.526.487/0002-36	14.526.487/0002-36		Normal	371,00	PREC-MENOR-MIN

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
3	133.78961.34-0	20.459.988	ALAE ASSOCIACAO DE LIVRE APOIO AO EXCEPCIONAL	204599880001692004 0	Empregado ou Agente Público	02/02/2009	30/09/2021	09/2021
Indicadores: IVIN-JORN-DIFERENCIADA								

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
02/2009	1.025,08		03/2009	1.139,00		04/2009	1.139,00	
05/2009	1.139,00		06/2009	1.139,00		07/2009	1.139,00	
08/2009	1.139,00		09/2009	1.469,00		10/2009	1.205,00	
11/2009	1.205,00		12/2009	1.392,45				
01/2010	1.498,81		02/2010	1.205,00		03/2010	1.205,00	
04/2010	1.205,00		05/2010	1.205,00		06/2010	1.205,00	
07/2010	1.204,48		08/2010	1.985,32		09/2010	1.400,32	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Identificação do Filiado

NIT:

CPF:

Relações Previdenciárias

10/2010	1.400,32	11/2010	1.400,32	12/2010	1.673,34
01/2011	1.662,74	02/2011	1.491,00	03/2011	1.491,00
04/2011	1.491,00	05/2011	1.491,00	06/2011	1.491,00
07/2011	1.491,00	08/2011	1.491,00	09/2011	2.170,00
10/2011	2.170,00	11/2011	2.170,00	12/2011	2.170,00
01/2012	3.133,23	02/2012	2.495,50	03/2012	2.495,50
04/2012	2.495,50	05/2012	2.495,50	06/2012	2.495,50
07/2012	2.956,54	08/2012	2.495,50	09/2012	2.495,50
10/2012	2.495,50	11/2012	2.495,50	12/2012	2.495,50
01/2013	3.050,06	02/2013	2.828,23	03/2013	2.645,23
04/2013	2.645,23	05/2013	2.645,23	06/2013	2.645,23
07/2013	2.645,23	08/2013	2.645,23	09/2013	2.645,23
10/2013	2.645,23	11/2013	2.645,23	12/2013	2.645,23
01/2014	3.233,06	02/2014	3.027,35	03/2014	2.540,00
04/2014	2.540,00	05/2014	2.540,00	06/2014	2.540,00
07/2014	2.822,22	08/2014	2.540,00	09/2014	2.540,00
10/2014	2.540,00	11/2014	2.540,00	12/2014	2.540,00
01/2015	3.306,23	02/2015	2.705,10	03/2015	2.705,10
04/2015	3.200,00	05/2015	3.200,00	06/2015	3.200,00
07/2015	3.645,73	08/2015	3.200,00	09/2015	3.200,00
10/2015	3.200,00	11/2015	3.200,00	12/2015	3.200,00
01/2016	3.911,11	02/2016	4.165,33	03/2016	3.552,00
04/2016	3.552,00	05/2016	3.552,00	06/2016	3.552,00

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Identificação do Filiado

NIT [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]	08/2016	3.552,00	09/2016	3.552,00
[REDACTED]	[REDACTED]	11/2016	3.946,66	12/2016	3.552,00
[REDACTED]	[REDACTED]	02/2017	3.811,30	03/2017	3.811,30
[REDACTED]	[REDACTED]	05/2017	3.811,30	06/2017	3.811,30
[REDACTED]	[REDACTED]	08/2017	4.107,73	09/2017	4.065,39
[REDACTED]	[REDACTED]	11/2017	3.811,30	12/2017	3.811,30
[REDACTED]	[REDACTED]	02/2018	4.083,97	03/2018	3.924,06
[REDACTED]	[REDACTED]	05/2018	3.924,06	06/2018	3.924,06
[REDACTED]	[REDACTED]	08/2018	3.924,06	09/2018	3.924,06
[REDACTED]	[REDACTED]	11/2018	3.924,06	12/2018	3.924,06
[REDACTED]	[REDACTED]	02/2019	3.266,83	03/2019	3.266,83
[REDACTED]	[REDACTED]	05/2019	2.844,44	06/2019	3.371,14
[REDACTED]	[REDACTED]	08/2019	2.441,48	09/2019	2.441,48
[REDACTED]	[REDACTED]	11/2019	2.441,48	12/2019	2.441,48
[REDACTED]	[REDACTED]	02/2020	1.709,03	03/2020	1.709,03
[REDACTED]	[REDACTED]	06/2020	444,35	07/2020	688,70
[REDACTED]	[REDACTED]	09/2020	512,71	10/2020	512,71
[REDACTED]	[REDACTED]	12/2020	898,62		
[REDACTED]	[REDACTED]	02/2021	1.709,03	03/2021	1.709,03
[REDACTED]	[REDACTED]	05/2021	512,70	06/2021	512,70
[REDACTED]	[REDACTED]	08/2021	712,10	09/2021	2.520,00

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Página 5 de 11

11/11/2024 12:34:09

Identificação do Filiado

NIT:

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Página 6 de 11

11/11/2024 12:34:09

Identificação do Filiado

NIT:

[REDACTED]

[REDACTED] S

01.203.485/0001-83

01.203.485/0001-83

Normal

1.623,10

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
7	133.78961.34-0		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES/COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/01/2016	31/01/2016	

Remunerações

Competência	Contrat.	Estabelecimento	Tomador	Forma Prestação Serviço	Remuneração	Indicadores
01/2016	01.203.485/0001-83	01.203.485/0001-83		Normal	1.759,73	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
8	133.78961.34-0	01.203.485	AGENCIA DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PE DA SERRA - ACISPES	12800	Empregado ou Agente Público	11/05/2016		10/2024

Indicadores: IEAN, IVIN-JORN-DIFERENCIADA

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
05/2016	1.307,35		06/2016	1.739,40		07/2016	1.739,40	
08/2016	1.739,40		09/2016	1.739,40		10/2016	1.739,40	
11/2016	1.739,40		12/2016	1.739,40				
01/2017	1.868,06		02/2017	1.868,06		03/2017	1.868,06	
04/2017	1.868,06		05/2017	1.868,06		06/2017	1.868,06	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.



Nil

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Identificação do Filiado

NIT:

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

05/2023 3.854,24
08/2023 5.268,87
11/2023 3.854,24
02/2024 4.122,88
05/2024 4.122,88
08/2024 5.479,42

06/2023 3.854,24
09/2023 3.854,24
12/2023 3.854,24
03/2024 4.122,88
06/2024 4.122,88
09/2024 4.260,29

[REDACTED]

Origem do Vínculo

AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES/COOPERATIVAS

Matrícula do Trabalhador

Tipo Filiado no Vínculo

Data Início Data Fim Últ. Remun.
Contribuinte Individual 01/03/2023 31/10/2023

[REDACTED]

Contrat.
09.631.134/0001-85
09.631.134/0001-85
09.631.134/0001-85
09.631.134/0001-85
09.631.134/0001-85
09.631.134/0001-85
09.631.134/0001-85
09.631.134/0001-85

Estabelecimento
09.631.134/0002-66
09.631.134/0002-66
09.631.134/0002-66
09.631.134/0002-66
09.631.134/0002-66
09.631.134/0002-66
09.631.134/0002-66
09.631.134/0002-66

Tomador

Forma Prestação Serviço
Não Cooperado
Não Cooperado
Não Cooperado
Não Cooperado
Não Cooperado
Não Cooperado
Não Cooperado
Não Cooperado

Remuneração
6.024,43
3.187,88
3.377,40
1.995,48
1.484,52
2.018,14
1.430,34
1.763,28

Indicadores

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.



INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Página 9 de 11

11/11/2024 12:34:09

Identificação do Filiado

NIT:

[illegible]

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



NIT:

NIT: [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED]

Contrat.	Estabelecimento	Tomador	Forma Prestação Serviço	Remuneração	Indicadores
09.631.134/0001-85	09.631.134/0002-66		Não Cooperado	3.970,80	

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2019											4.433,82	4.433,82
2020	6.101,06 *	4.878,36	4.727,62	3.308,30	3.035,78	3.462,94	4.715,43	3.955,80	3.531,30	3.531,30	3.531,30	3.917,21
2021	5.322,09	4.886,49	4.886,49	4.886,49	3.690,16	4.219,73	4.270,97	3.889,56	5.789,02	3.177,46	3.177,46	3.177,46
2022	3.584,33	3.584,33	3.584,33	3.584,33	3.584,33	3.584,33	3.584,33	3.634,50	3.584,33	4.860,84	3.624,47	3.584,33
2023	3.602,33	4.048,82	7.507,49 *	7.038,52	7.231,64	5.849,72	5.338,76	7.287,01	5.284,58	5.617,52	3.854,24	3.854,24
2024	7.786,02 *	4.122,88	4.122,88	6.429,48	5.588,08	4.752,88	7.361,08	6.842,02	4.260,29	7.786,02 *		

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Identificação do Filiado

NIT:

Descrição

Indicador

Descrição

IEAN

Exposição a agente nocivo informada pelo empregador,
passível de comprovação

IREM-INDPEND

Remunerações com indicadores/pendências

IVIN-JORN-DIFERENCIADA

Vínculo possui regime de jornada diferenciada

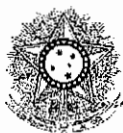
PREC-MENOR-MIN

Recolhimento abaixo do valor mínimo



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 2411116BZKWK9DJWTUY00

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAURA CUPERTINO HALLACK

CPF: [REDACTED]

Certidão nº: 78068749/2024

Expedição: 11/11/2024, às 14:24:27

Validade: 10/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAURA CUPERTINO HALLACK, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO O – DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

**HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)**

DECLARAÇÃO

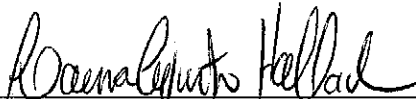
O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa:	CNPJ:
Signatário (s): Laura Cupertino Hallack	CPF: [REDACTED]

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	x

Em Juiz de Fora, 21 /11/2024.



Laura Cupertino Hallack
Identidade [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do inciso I do art. 3º da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, que se enquadra no conceito de baixo risco ou “baixo risco A”, previsto no inciso I do art. 2º da Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legislação de Empresa e Negócios – CGSIM, sob as penas do Art. 299 do Código Penal.

IDENTIFICAÇÃO	
OCS/PSA: LAURA CUPERTINO HALLACK	CNPJ/CPF: [REDACTED]

Juiz de Fora, MG 21 de novembro de 2024.

Laura Cupertino Hallack
Identidade [REDACTED]
[REDACTED]

ANEXO P – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGADOR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI/1920)**

DECLARAÇÃO FGTS

Declaro, sob as penas da Lei e para os devidos fins de comprovação junto ao Hospital Geral de Juiz de Fora, CNPJ nº 09.631.134/0002-66, que eu Laura Cupertino Hallack, inscrito(a) no CPF nº

_____ residente e domiciliado(a) _____

_____ me encontro com a situação fiscal regular relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e não me constituo como empregador (a) individual.

Juiz de Fora, MG 21 de novembro de 2024.

Laura Cupertino Hallack

Identidade _____

CPF nº _____



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA PESSOA FÍSICA

Nome da(o) Psicóloga(o): Laura Cupertino Hallack

Número de Registro: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

O Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais – 4ª Região, Autarquia Federal inscrita no CNPJ 37.115.474/0001-99, **CERTIFICA**, para fins de direito, que a(o) psicóloga(o) supracitada(o) encontra-se em situação regular perante este órgão. Está, pois, habilitada(o) à prestação de serviços psicológicos a terceiros.

Profissional sem pendências financeiras e éticas.

Certidão emitida em: 13 de Novembro de 2024.

Esta certidão tem validade de 60(sessenta) dias após a data da emissão.

Código verificador: <2024-27433812748>

Consulte a autenticidade desta certidão no site: www.crpmg.org.br

www.crpmg.org.br

Rua Timbiras, 1532, 6º andar, Lourdes, CEP 30140-061 | Belo Horizonte/MG | Telefax: 31 2138.6767 | crp04@crp04.org.br
Rua Fortaleza, 34, 2º andar, Bom Pastor, CEP 35500-198 | Divinópolis/MG | Telefax: 37 3213.8930 | centrooeste@crp04.org.br
Rua Poçoanã, 374, 4º andar, salas 401 a 403, Centro, CEP 35010-160 | Governador Valadares/MG | Telefax: 33 3225.0475 | leste@crp04.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2001, salas 1505 a 1508, Centro, CEP 36013-020 | Juiz de Fora/MG | Telefax: 32 3215.9014 | sudeste@crp04.org.br
Av. Deputado Estevão Rodrigues, 616, sala 702, Centro, CEP 39400-215 | Montes Claros/MG | Telefax: 38 3221.7720 | norte@crp04.org.br
Av. Jaci Laraia Vieira, 106, conj. 101/102, Jardim Guanabara, CEP 37550-000 | Pouso Alegre/MG | Telefax: 35 3423.8382 | sul@crp04.org.br
Av. Floriano Peixoto, 615, salas 302 a 304, Centro, CEP 38412-112 | Uberlândia/MG | Telefax: 34 3235.6765 | uberlandia@crp04.org.br

centro de ensino superior de juiz de fora

*O Director do Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia
em 14 de julho de 2005, confere o título de*

Psicólogo

a

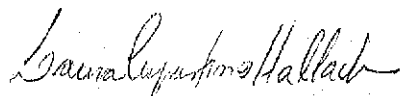
Laura Cupertino Hallack

*filha de Luiz Gonzaga Chafi Hallack e Jovita Maria Cupertino Hallack
nascida a 12 de dezembro de 1980, natural do Estado Minas Gerais, e outorga-lhe o
presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

Juiz de Fora MG, 17 de julho de 2005.


José Luiz Cazarotto
Diretor


Zeil Sperandio Ventura
Secretária


Laura Cupertino Hallack
Diplomada



CENTRO DE ESTUDOS PSICO-CIRÚRGICOS E DIVISÃO DE PSICOLOGIA DO
INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE
MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CNPJ 03.021.171/0001-95



X CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOLOGIA

Nível: Especialização - 526 horas

CERTIFICADO

LAURA CUPERTINO HALLACK concluiu o X CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOLOGIA, incluindo atividades Teóricas, Práticas e Seminários, com início em Março/2009 e término em Dezembro/2010.

São Paulo, 10 de junho de 2011

Dra. Mara Cristina Souza de Lucia
Presidente do CEPSIC
Coordenador

Prof. Dr. Milberto Scaff
Médico Neurologista
Professor Titular da USP
Coordenador



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **LAURA CUPERTINO HALLACK**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **LAURA CUPERTINO HALLACK**, CPF [REDACTED] figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h11min52 do dia 26/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: V284.XD67.GEDF.CNP9

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/11/2024 às 13:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6745.F335.8861.0493 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAURA CUPERTINO HALLACK
CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:07 do dia 11/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2025.

Código de controle da certidão: **BE9A.0BD7.022C.6962**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: XXXXXXXXXX
Nome: **LAURA CUPERTINO HALLACK**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/10/2025**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

Parâmetros: CPF / CNP

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ODU4MjQ0Y2I5ODZjNmY2MjRiZThiYzU3NTEyYTQ5Y2Q2NmNiYzcyNzlhODhiZjFhYzY1YTFINjRlOGM1Zjk5Mw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

DIEx s/nº – CEC/HGeJF
EB: 64580.006962/2024-57

Juiz de Fora, MG, 02 de dezembro de 2024.

Do Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Ao Sr. Fiscal Administrativo

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento de PSA)

Anexo: Relatório Circunstanciado da CEC

Ref.: Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Solicito-vos com base no Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a realização de inexigibilidade de licitação para credenciamento do(a) Profissional de Saúde Autônomo(a) (PSA) a seguir especificado, por aceitar os preços tabelados no Edital de Credenciamento nº 1/2024-HGeJF, para as despesas com a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade médica de **PSICOLOGIA** aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo HGeJF:

Nº Inex	CPF	PSA	ESPECIALIDADE	Vigência	Valor Anual Estimado
228/2025	██████████	LAURA CUPERTINO HALLACK	PSICOLOGIA	01/01/2025 a 31/12/2034	R\$ 30.000,00

ERNANE FERREIRA PLACIDES – Maj
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

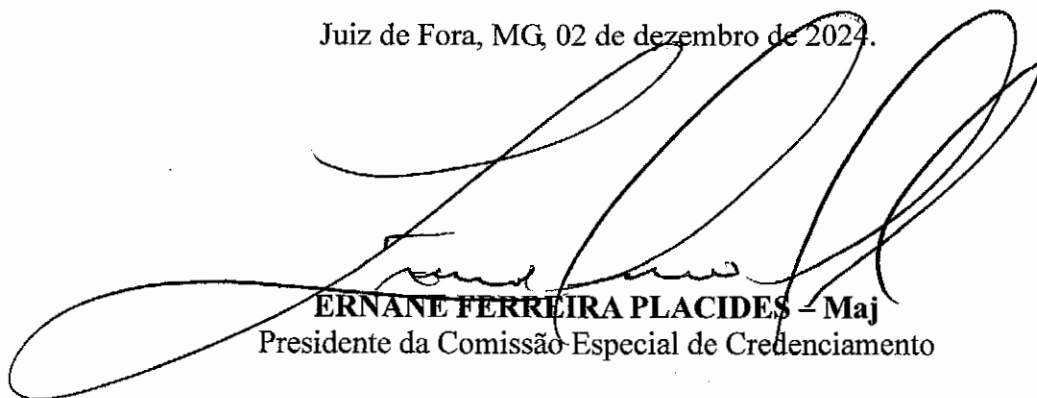
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 228/2025

Esta Comissão Especial de Credenciamento, após a realização da análise da documentação apresentada, conforme as condições de habilitação estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024-HGeJF, pela PSA: LAURA CUPERTINO HALLACK, inscrita no CPF sob o número [REDACTED] localizado à [REDACTED]

[REDACTED] é de parecer favorável ao seu credenciamento para a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade médica de **PSICOLOGIA**, aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS, a serem encaminhados pelo Hospital Geral de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, MG, 02 de dezembro de 2024.



ERNANE FERREIRA PLACIDES - Maj
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



LÍVIA LOPES DUQUE - Cap
Adjunta da Comissão Especial de Credenciamento



PAULO AUGUSTO SOARES COGO - 2º Ten
Secretário da Comissão Especial de Credenciamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 228/2025

1. Declaro, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativa ao credenciamento de PSA para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade médica de **PSICOLOGIA** aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo HGeJF, tendo em vista ter aceitado os preços tabelados no Edital de Credenciamento nº 1/2024 (UG: 160121). Este credenciamento terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2034.

2. Autorizo o início e determino a abertura da inexigibilidade de licitação.

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis e em conformidade com a Lei 14.133/21. Os recursos a serem empregados serão os seguintes: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142 - 1123000000 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 215845 - 215844 - 215842 - 215843 - e Natureza de Despesa 339036 e Plano Interno D8SAFUSPRSA - D8SAFUSCONS - D8SACIVPRSA - D8SAFCTCONS - D8SAFCTPRSA - D8SAFCTCONS - D8SAECBOCSA - D8SAECBCONS.

4. Publique-se.

Juiz de Fora, MG, 02 de dezembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Juiz de Fora
Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 221, de 27 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Processo nº 64580.006962/2024-57
2. Inexigibilidade nº 228/2025
3. Objeto: Credenciamento de PSA, para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade médica de **PSICOLOGIA**.
4. Valor anual estimado do credenciamento: **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para atender o período de 01/01/2025 até 31/12/2025.
5. Justificativa da Rubrica orçamentária: O credenciamento é uma modalidade de “contratação” que não gera compromisso do Credenciante em utilizar os serviços disponíveis do Credenciado. Os serviços encaminhados aos Credenciados durante a vigência do termo de contrato de credenciamento, estão condicionados a existência de previsão de saldos disponibilizados mensalmente no Sistema de Registro de Encaminhamento – SIRE, controlados pela 4ª Região Militar em Belo Horizonte, saldos estes que refletem a existência de créditos a serem provisionados. Os créditos necessários para o cumprimento das obrigações são recebidos mediante nota de crédito no SIAFI, que são geradas somente após as guias de encaminhamento serem lisuradas e auditadas, vinculando assim o saldo disponível no SIRE (previsão) com os créditos a serem recebidos, os quais são administrados pela Diretoria de Saúde do Exército em Brasília. Sendo assim as informações possíveis sobre dotação orçamentária encontra-se abaixo discriminadas:

Para PSA: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142 - 1123000000 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 215845 – 215844 - 215842 - 215843 - e Natureza de Despesa 339036 e Plano Interno D8SAFUSPRSA - D8SAFUSCONS - D8SACIVPRSA – D8SAFCTCONS – D8SAFCTPRSA – D8SAFCTCONS – D8SAECBOCSA – D8SAECBCONS.

Eu, Face ao acima exposto e no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso IV do Art. 72 e do Art. 150, da Lei 14.133/21; **declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa estimada que se pretende realizar, caso seja necessário, para o ano período até 31/12/2025**, conforme objeto, valor e rubrica orçamentária.

Juiz de Fora, MG, 02 de dezembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Juiz de Fora

Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 221, de 27 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

1. Homologo, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativo à prestação complementar de serviços assistência médico-hospitalar na especialidade médica de **PSICOLOGIA** aos pacientes do SAMMED/FUSEX/PASS, conforme constam no Edital de Credenciamento nº 1/2024 (UG: 160121/HGeJF). Este credenciamento terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2034.

Nº Inex	CPF	PSA	VALOR ANUAL ESTIMADO
228/2025	██████████	LAURA CUPERTINO HALLACK	R\$ 30.000,00

2. O credenciamento se refere à prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar aos beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS, referente ao Edital de Credenciamento nº 1/2024, Inexigibilidade NUP 64580.006962/2024-57, reconhecida pelo Ordenador de Despesas em 02/12/2024, e divulgada no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) em 16 / 12 /2024, conforme o Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/21 e PARECER nº 00322/2024/ADV-ESTRATÉGICO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 27/08/2024 e DESPACHO nº 00351/2024/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU.

Juiz de Fora, MG, 02 de dezembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel
Diretor do HGeJF